



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.631, de 18 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.724, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009 2.098 - Emenda Federal – Proposta n. 36000500673202300			
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente	Ficha 303	F. 05 - Federal	100.000,00
10.301.0009 2.099 - Emenda Federal – Proposta n. 36000566425202300			
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente	Ficha 304	F. 05 - Federal	50.000,00
TOTAL.....			150.000,00

Artigo 3.º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes de Emendas para Saúde, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 18 de dezembro de 2023; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600